



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 07/2023
PROJETO DE LEI Nº 4409/2022
AUTORIA: VEREADOR ALEKS PALITOT

"Dispõe sobre a afixação de Incentivo à adoção de animais em Pet Shops, Clinicas Veterinárias, Lojas Agropecuárias e Estabelecimentos Similares e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Autoriza os pet shops, clinicas veterinárias, lojas agropecuárias e estabelecimentos similares a destinar um espaço em forma de mural para a afixação de cartazes que incentivem a adoção de animais.

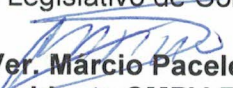
§ 1º. Os cartazes, de que trata o *caput* do artigo 1º, devem conter informações sobre a conscientização e importância da adoção responsável e serão confeccionadas de acordo com o critério de cada estabelecimento

§ 2º - Cartazes que promovam adoções responsável

§3º- O espaço destinado à afixação dos cartazes poderá ser utilizado mediante autorização do estabelecimento, pela comunidade, por órgãos públicos ou por entidades de proteção animal, desde que voltados à divulgação da adoção de animais ou campanhas educativas voltados para causa animal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo de Comissões, 28 de fevereiro de 2023.


Ver. Marcio Pacle
Presidente CMPV-RO
-2023-